



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência - Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Suporte à Serviços de TI

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS

Número : 026/2023
Da : Divisão de Suporte a Serviços de TI – DSSTI
Para : Empresa DATEN – Sr. Igor Santana
Pregoeira : Bárbara Svetlana Nogueira Antinarelli
Data : 13 de abril de 2023
Assunto : **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO** - *Questionamentos de 1 a 3*
Edital : 014/2023

Sra. Pregoeira,

Em atenção ao **Evento 239** do PROAD 202209000359132, seguem as respostas aos questionamentos enviados pela empresa (questionamentos em itálico e negrito):

QUESTIONAMENTO 01

Para a bateria – Item 03 “Bateria do mesmo fabricante do equipamento com capacidade mínima de 50Whr”

O edital ao solicitar o processador, não informa o TDP máximo, sendo esse um dos principais fatores que definem por quanto tempo um notebook possuirá autonomia. Por exemplo, um equipamento com bateria de 45Wh e um processador com TDP de 15W, possuirá uma autonomia maior que um notebook com bateria de 50Whr e um processador com TDP de 28W. Diante de todo o exposto entendemos que serão aceitos notebooks com bateria de capacidade mínima de 45Wh com processador de TDP de 15W e função de carregamento rápido. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento.

QUESTIONAMENTO 02

Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 “A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.” E ainda no mesmo artigo “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.” Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Por não se tratar de questão técnica, a pergunta será respondida pela unidade competente.

QUESTIONAMENTO 03



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência - Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Suporte à Serviços de TI

Caso o entendimento acima esteja incorreto, solicitamos que todos os esclarecimentos e sejam enviados para os E-mails analise_1@daten.com.br, ascom@daten.com.br e analise@daten.com.br.

Resposta: Por não se tratar de questão técnica, a pergunta será respondida pela unidade competente.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Gonzaga Ferreira

Servidor da DSSTI

Valdemar Ribeiro da Silva Júnior

Diretor DSSTI

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 662055833944 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202209000359132 (Evento nº 248)

MARCUS VINICIUS GONZAGA FERREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 13/04/2023 às 16:48

VALDEMAR RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 13/04/2023 às 16:48

